

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024 - FCCM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90003/2024-CEL/FCCM

Processo N.º 050909204.000016/2024-29

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE MARABÁ - FCCM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.936.439/0001-63, com endereço na Folha 31, Quadra Especial Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-970, neste ato representada pela Presidente, Sra. Wânia Cristina Gomes Ferreira, nomeada pela Portaria nº 1342, de 03/04/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2024 -CEL/FCCM, publicada no PNCP na data de 25/07/2024, processo administrativo nº 050909204.000016/2024-29, **RESOLVE** registrar o preço da empresa : **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **03.791.942/0001-23**, com sede na AVENIDA LIBERDADE, Nº 496, CASA AB, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.537-00, CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, Marabá-Pa, Fone: (94) 991420871, e-mail: [contato@tallentusamazonia.com](mailto:contato@tallentusamazonia.com), doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Val André Botelho Pereira, portador do CPF nº 002.896.832-70 e Sra. Deize Almeida Botelho, portadora do CPF: 409.848.001-82, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de cursos e oficinas profissionalizantes para atender as extensões da FCCM e servidores, especificados nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90003/2024 -CEL/FCCM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| LOTE 01 - CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E OFICINAS |                                                       |                            |            |                 |                          |                |               |                |               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| ITEM                                                     | CURSO                                                 | NÍVEL                      | MODALIDADE | VAGAS POR TURMA | NÚMEROS DE TURMA POR ANO | TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                                                        | CURSO DE MANUTENÇÕES DE MICRO COMPUTADORES E NOTEBOOK | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 160h          | R\$ 2.500,00   | R\$ 12.500,00 |
| 2                                                        | CURSO DE MANUTENÇÃO DE CELULAR E TABLET               | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 160h          | R\$ 2.500,00   | R\$ 12.500,00 |
| 3                                                        | CURSO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA                    | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 48h           | R\$ 2.500,00   | R\$ 12.500,00 |
| 4                                                        | CURSO DE COZINHA FAST FOOD E PRODUÇÃO DE PIZZAS       | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 24h           | R\$ 1.500,00   | R\$ 7.500,00  |
| 5                                                        | CURSO DE INICIAÇÃO MARCENARIA                         | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 48h           | R\$ 2.000,00   | R\$ 10.000,00 |
| 6                                                        | CURSO DE INICIAÇÃO PINTURA PREDIAL                    | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 28h           | R\$ 2.100,00   | R\$ 10.500,00 |
| 7                                                        | CURSO DE INICIAÇÃO EM ELETRICIDADE PREDIAL            | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 48h           | R\$ 13.000,00  | R\$ 65.000,00 |

| LOTE 01 - CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E OFICINAS |                                                     |                            |            |                 |                          |                |               |                |               |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| ITEM                                                     | CURSO                                               | NÍVEL                      | MODALIDADE | VAGAS POR TURMA | NÚMEROS DE TURMA POR ANO | TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 8                                                        | CURSO DE INICIAÇÃO ASSENTAMENTO DE TIJOLOS          | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 40h           | R\$ 11.500,00  | R\$ 57.500,00 |
| 9                                                        | CURSO DE INICIAÇÃO DE ACENTAMENTO DE CERÂMICA       | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 40h           | R\$ 1.500,00   | R\$ 7.500,00  |
| 10                                                       | CURSO DE INICIAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL            | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 80h           | R\$ 4.000,00   | R\$ 20.000,00 |
| 11                                                       | CURSO/OFICINA DE INICIAÇÃO MANICURE E PEDICURE      | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 48h           | R\$ 500,00     | R\$ 2.500,00  |
| 12                                                       | CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO                    | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 100h          | 4.100,00       | R\$ 20.500,00 |
| 13                                                       | CURSO DE JOGOS DIGITAIS                             | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 100h          | R\$ 800,00     | R\$ 4.000,00  |
| 14                                                       | CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA                      | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 80h           | R\$ 1.800,00   | R\$ 9.000,00  |
| 15                                                       | CURSO DE CABELEIREIRO – COLORAÇÃO E DESCOLORAÇÃO    | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 80h           | R\$ 2.500,00   | R\$ 12.500,00 |
| 16                                                       | CURSO DE ESTETICA FACIAL                            | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 50h           | R\$ 2.200,00   | R\$ 11.000,00 |
| 17                                                       | OFICINA DE CORTE E COSTURA E CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 100h          | R\$ 4.000,00   | R\$ 20.000,00 |
| 18                                                       | OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDO – PATCHWORK         | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 80h           | R\$ 3.200,00   | R\$ 16.000,00 |
| 19                                                       | CURSO DE ELETRICISTA + NR 35 + NR 10                | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 80h           | R\$ 2.200,00   | R\$ 11.000,00 |
| 20                                                       | CURSO/OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDO - PINTURA     | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 60h           | R\$ 3.000,00   | R\$ 15.000,00 |
| 21                                                       | CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA                         | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 100h          | R\$ 3.500,00   | R\$ 17.500,00 |
| 22                                                       | CURSO DE VENDEDOR E ATENDIMENTO AO CLIENTE          | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 60h           | R\$ 3.500,00   | R\$ 17.500,00 |
| 23                                                       | CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SECRETARIADO            | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 80h           | R\$ 8.500,00   | R\$ 42.500,00 |
| 24                                                       | CURSO DE POSTURA PROFISSIONAL                       | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 60h           | R\$ 3.500,00   | R\$ 17.500,00 |
| 25                                                       | OFICINA DE DESIGN DE SOBRANCELHAS E HENNA           | nível fundamental completo | presencial | 20              | 5                        | 100            | 60h           | R\$ 1.500,00   | R\$ 7.500,00  |

| LOTE 01 - CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E OFICINAS |                                                                                         |                                       |            |                 |                          |                |               |                |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------------|--------------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------------|
| ITEM                                                     | CURSO                                                                                   | NÍVEL                                 | MODALIDADE | VAGAS POR TURMA | NÚMEROS DE TURMA POR ANO | TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
| 26                                                       | CURSO PROFISSIONALIZANTE DE UNHA ARTÍSTICA                                              | nível fundamental completo            | presencial | 20              | 5                        | 100            | 60h           | R\$ 3.500,00   | R\$ 17.500,00         |
| 27                                                       | CURSO DE FOTOGRAFIA                                                                     | nível fundamental completo            | presencial | 20              | 5                        | 100            | 24h           | R\$ 10.658,97  | R\$ 53.294,85         |
| 28                                                       | CURSO DE FILMMAKER                                                                      | nível fundamental completo            | presencial | 20              | 5                        | 100            | 24h           | R\$ 8.644,87   | R\$ 43.224,35         |
| 29                                                       | CURSO DE EDIÇÃO DE FOTOS                                                                | nível fundamental completo            | presencial | 20              | 5                        | 100            | 20h           | R\$ 8.027,46   | R\$ 40.137,30         |
| 30                                                       | CURSO DE FILMAGENS E EDIÇÃO MOBILE                                                      | nível fundamental completo            | presencial | 20              | 5                        | 100            | 20h           | R\$ 5.149,56   | R\$ 25.747,8          |
| 31                                                       | OFICINA PARA QUALIFICAR E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES | nível fundamental completo e superior | presencial | 20              | 5                        | 100            | 16h           | R\$ 6.863,66   | R\$ 34.318,30         |
| <b>TOTAL</b>                                             |                                                                                         |                                       |            |                 |                          |                |               |                | <b>R\$ 653.722,60</b> |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Casa Cultura de Marabá - FCCM.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.1 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

---

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ  
WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA  
PRESIDENTE DA FCCM  
COMPROMITENTE

---

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA  
CNPJ/MF sob o Nº 03.791.942/0001-23  
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

## DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA  
DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA FCCM  
REF: PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 90003/2024 – CEL/FCCM  
PROCESSO Nº 050909204.000016/2024-29

A empresa R M Concursos e Apoio Logístico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; neste ato representada pelo seu socio/procurador sr. RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 975.579.512-04, residente e domiciliado em Belem/PA.

DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reservado processo em epigrafe, de acordo com o disposto no item 10 do Edital, para os itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/CURSO                         | NÍVEL                | MODALIDADE | VAGAS POR TURMA | NUMERO TURMAS POR ANO | TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|------|---------------------------------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------------|----------------|---------------|
| 01   | MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E NOTEBOOK | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 160H          |
| 02   | MANUTENÇÃO DE CELULAR E TABLET              | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 160H          |
| 03   | PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA                   | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 48H           |
| 04   | COZINHA FAST FOOD E PRODUÇÃO DE PIZZAS      | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 24H           |
| 05   | INICIAÇÃO MARCENARIA                        | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 48H           |
| 06   | INICIAÇÃO PINTURA PREDIAL                   | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 28H           |
| 07   | INICIAÇÃO EM ELETRICIDADE PREDIAL           | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 48H           |
| 08   | INICIAÇÃO ASSENTAMENTO DE TIJOLOS           | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 40H           |
| 09   | INICIAÇÃO DE ACENTAMENTO DE CERAMICA        | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 40H           |
| 10   | INICIAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL             | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 80H           |
| 11   | INICIAÇÃO MANICURE E PEDICURE               | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 48H           |
| 12   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                     | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 100H          |

**End: Avenida Magalhães Barata, Nº 651, Edifício Belém Office Center, sala 103 – São Brás – Belém (PA)**

|    |                                                                                                     |                                      |       |    |   |     |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|----|---|-----|------|
| 13 | JOGOS DIGITAIS                                                                                      | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 100H |
| 14 | ATENDENTE DE FARMACIA                                                                               | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  |
| 15 | CABELEIREIRO –<br>COLORAÇÃO E<br>DESCOLORAÇÃO                                                       | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  |
| 16 | ESTETICA FACIAL                                                                                     | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 50H  |
| 17 | CORTE E COSTURA<br>CUSTOMIZAÇÃO DE<br>ROUPAS                                                        | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 100H |
| 18 | PFICINA DE ARTESANATO<br>EM TECIDO – PATCHWORK                                                      | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  |
| 19 | ELETRICISTA – NR 35 + NR<br>10                                                                      | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  |
| 20 | OFICINA DE ARTESANATO<br>EM TECIDO – PINTURA                                                        | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  |
| 21 | INFORMÁTICA BÁSICA                                                                                  | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 100H |
| 22 | VENDEDOR E<br>ATENDIMENTO AO CLIENTE                                                                | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  |
| 23 | PROFISSIONALIZANTE DE<br>SECRETARIADO                                                               | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  |
| 24 | POSTURA PROFISSIONAL                                                                                | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  |
| 25 | OFICINA DE DESIGN DE<br>SOBRANCELHAS E HENNA                                                        | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  |
| 26 | PROFISSIONALIZANTE<br>UNHA ARTISTICA                                                                | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  |
| 27 | FOTOGRAFIA                                                                                          | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 24H  |
| 28 | FILMMAKER                                                                                           | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 24H  |
| 29 | EDIÇÃO DE FOTOS                                                                                     | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 20H  |
| 30 | FILMAGENS E EDIÇÃO<br>MOBILE                                                                        | FUNDAMENTAL COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 20H  |
| 31 | OFICINA PARA QUALIFICAR<br>E POTENCIALIZAR O<br>DESENVOLVIMENTO DAS<br>ATIVIDADES DOS<br>SERVIDORES | FUNDAMENTAL COMPLETO<br>E<br>SPERIOR | PRES. | 20 | 5 | 100 | 16H  |

BELÉM/PA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

R M CONCURSOS E  
APOIO LOGISTICO

LTDA:49920462000116

Assinado de forma digital por R M  
CONCURSOS E APOIO LOGISTICO  
LTDA:49920462000116

Dados: 2024.08.28 12:17:43 -03'00'

R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME

CNPJ Nº 49.920.462/0001-16

RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO

CPF Nº 975.5579.512-04

DIRETOR

## PROPOSTA DE PREÇOS

A  
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ/PA  
DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA FCCM  
REF: PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 90003/2024 – CEL/FCCM  
PROCESSO Nº 050909204.000016/2024-29

Proposta que faz a empresa R M Concursos e Apoio Logístico – ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.920.462/0001-16, inscrição Estadual nº 15885188-9 domiciliada à Avenida Magalhães Barata, nº 651, Edifício Belém Office Center, Sala 103 – Belém/PA; para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica, para execução de cursos e oficinas profissionalizantes para atender as extensões da FCCM e Servidores da FCCM, através de Pregão Eletrônico – SRP com critério de julgamento menor preço por lote, de forma não continuada para atendimento as demandas da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

### Especificação do Objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/CURSO                         | NÍVEL                | MODALIDADE | VAGAS POR TURMA | NUMERO TURMAS POR ANO | TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 01   | MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E NOTEBOOK | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 160H          | R\$ 2.500,00  | R\$ 12.500,00 |
| 02   | MANUTENÇÃO DE CELULAR E TABLET              | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 160H          | R\$ 2.500,00  | R\$ 12.500,00 |
| 03   | PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA                   | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 48H           | R\$ 2.500,00  | R\$ 12.500,00 |
| 04   | COZINHA FAST FOOD E PRODUÇÃO DE PIZZAS      | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 24H           | R\$ 1.500,00  | R\$ 7.500,00  |
| 05   | INICIAÇÃO MARCENARIA                        | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 48H           | R\$ 2.000,00  | R\$ 10.000,00 |
| 06   | INICIAÇÃO PINTURA PREDIAL                   | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 28H           | R\$ 2.100,00  | R\$ 10.500,00 |
| 07   | INICIAÇÃO EM ELETRICIDADE PREDIAL           | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES.      | 20              | 5                     | 100            | 48H           | R\$ 13.000,00 | R\$ 65.000,00 |

|    |                                             |                      |       |    |   |     |      |               |               |
|----|---------------------------------------------|----------------------|-------|----|---|-----|------|---------------|---------------|
| 08 | INICIAÇÃO ASSENTAMENTO DE TIJOLOS           | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 40H  | 11.500,00     | R\$ 57.500,00 |
| 09 | INICIAÇÃO DE ACENTAMENTO DE CERAMICA        | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 40H  | R\$ 1.500,00  | R\$ 7.500,00  |
| 10 | INICIAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL             | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  | R\$ 4000,00   | R\$ 20.000,00 |
| 11 | INICIAÇÃO MANICURE E PEDICURE               | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 48H  | R\$ 500,00    | R\$ 2.500,00  |
| 12 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                     | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 100H | R\$ 4.100,00  | R\$ 20.500,00 |
| 13 | JOGOS DIGITAIS                              | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 100H | R\$ 800,00    | R\$ 4.000,00  |
| 14 | ATENDENTE DE FARMACIA                       | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  | R\$ 1.800,00  | R\$ 9.000,00  |
| 15 | CABELEIREIRO – COLORAÇÃO E DESCOLORAÇÃO     | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  | R\$ 2.500,00  | R\$ 12.500,00 |
| 16 | ESTETICA FACIAL                             | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 50H  | R\$ 2.200,00  | R\$ 11.000,00 |
| 17 | CORTE E COSTURA CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS      | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 100H | R\$ 4.000,00  | R\$ 20.000,00 |
| 18 | PFICINA DE ARTESANATO EM TECIDO – PATCHWORK | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  | R\$ 3.200,00  | R\$ 16.000,00 |
| 19 | ELETRICISTA – NR 35 + NR 10                 | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  | R\$ 2.200,00  | R\$ 11.000,00 |
| 20 | OFICINA DE ARTESANATO EM TECIDO – PINTURA   | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  | R\$ 3.000,00  | R\$ 15.000,00 |
| 21 | INFORMÁTICA BÁSICA                          | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 100H | R\$ 3.500,00  | R\$ 17.500,00 |
| 22 | VENDEDOR E ATENDIMENTO AO CLIENTE           | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  | R\$ 3.500,00  | R\$ 17.500,00 |
| 23 | PROFISSIONALIZANT E DE SECRETARIADO         | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 80H  | R\$ 8.500,00  | R\$ 42.500,00 |
| 24 | POSTURA PROFISSIONAL                        | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  | R\$ 3.500,00  | R\$ 17.500,00 |
| 25 | OFICINA DE DESIGN DE SOBRANCELHAS E HENNA   | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  | R\$ 1.500,00  | R\$ 7.500,00  |
| 26 | PROFISSIONALIZANT E UNHA ARTISTICA          | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 60H  | R\$ 3.500,00  | R\$ 17.500,00 |
| 27 | FOTOGRAFIA                                  | FUNDAMENTAL COMPLETO | PRES. | 20 | 5 | 100 | 24H  | R\$ 10.658,97 | R\$ 53.294,85 |

|             |                                                                                                        |                                         |       |    |   |     |     |                 |                   |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|----|---|-----|-----|-----------------|-------------------|
| 28          | FILMMAKER                                                                                              | FUNDAMENTAL<br>COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 24H | R\$<br>8.644,87 | R\$<br>43.224,35  |
| 29          | EDIÇÃO DE FOTOS                                                                                        | FUNDAMENTAL<br>COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 20H | R\$<br>8.027,46 | R\$<br>40.137,30  |
| 30          | FILMAGENS E EDIÇÃO<br>MOBILE                                                                           | FUNDAMENTAL<br>COMPLETO                 | PRES. | 20 | 5 | 100 | 20H | R\$<br>5.149,56 | R\$<br>25.747,80  |
| 31          | OFICINA PARA<br>QUALIFICAR E<br>POTENCIALIZAR O<br>DESENVOLVIMENTO<br>DAS ATIVIDADES DOS<br>SERVIDORES | FUNDAMENTAL<br>COMPLETO<br>E<br>SPERIOR | PRES. | 20 | 5 | 100 | 16H | R\$<br>6.863,66 | R\$<br>34.318,30  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                        |                                         |       |    |   |     |     |                 | R\$<br>653.722,60 |

1. Valor Total da Proposta: R\$ 653.722,60 (Seiscentos e cinquenta e tres mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

2 . Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 . Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviçosobjeto da pretensa contratação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros,garantia dos serviços e equipamentos, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4 . Declaramos que esta proposta comercial foi elaborada em consonância com o Termo de Referência, e que os produtos e serviços fornecidos atenderão à todas as normas, especificações, detalhamentos técnicos e demais requisitos exigidos no citado Termo.

5 . Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

6 . Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e quecumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

DADOS DA PROPONENTE:

RAZAO SOCIAL: R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME  
CNPJ (MF) Nº 49.920.462/0001-16

REPRESENTANTE LEGAL com poderes para assinar contrato: RAFAEL ANDREI  
BARATA DE ARAUJO  
CPF: 975.579.512-04  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15885188-9  
ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 651, EDIFICIO BELÉM OFFICE CENTER,  
SÃO BRAS – BELÉM/PA  
FONE: (91) 98236-8793 E-MAIL: ATENDIMENTO@RMCONCURSOS.COM  
CEP: 66093-543  
CIDADE: BELÉM ESTADO: PA  
BANCO: BRASIL CONTA CORRENTE: 74492-1 AGENCIA: 3074-0  
CONTATO: (91) 98236-8793

Belém/PA, 29 de agosto de 2024.

**R M CONCURSOS E  
APOIO LOGISTICO**

**LTDA:49920462000116**

Assinado de forma digital por R M  
CONCURSOS E APOIO LOGISTICO  
LTDA:49920462000116

Dados: 2024.08.29 10:27:21 -03'00'

**R M CONCURSOS E APOIO LOGISTICO LTDA – ME**

**CNPJ: 49.920.462/0001-16**

**RAFAEL ANDREI BARATA DE ARAUJO**

**CPF Nº 975.5579.512-04**

**DIRETOR**